

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. LUIZ NISHIMORI)

Requer a apensação do PL nº 1.687, de 2015, do Senado Federal, ao PL nº 3.200, de 2015, para que tramitem em conjunto.

Senhor Presidente:

Com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, requero a V. Ex^a. a apensação do Projeto de Lei nº 1.687, de 2015, do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 3.200, de 2015, para que tramitem em conjunto.

Cumprе observar que as duas proposições tratam de matérias semelhantes — agrotóxicos ou defensivos fitossanitários e produtos de controle ambiental —, observando ainda que, segundo despacho exarado por essa Presidência, o PL nº 3.200/2015 encontra-se sob a apreciação de Comissão Especial criada na forma do art. 34, II do Regimento Interno em substituição a seis Comissões Permanentes, entre as quais se encontram as quatro encarregadas de analisar o PL 1.687/2015.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, é a principal norma legal em vigor que dispõe sobre diversos aspectos relacionados a

importantes insumos da atividade agropecuária, a saber: os produtos destinados a proteger as plantas contra a ação danosa de agentes biológicos, ali denominados “agrotóxicos e afins”.

O PL nº 3.200/2015, de autoria do deputado Covatti Filho, propõe a total revisão da Lei nº 7.809/1989, que pretende revogar e substituir por norma legal mais abrangente. Os produtos de que se trata passariam, nos termos da proposição em foco, a denominar-se “defensivos fitossanitários” e “produtos de controle ambiental”. Dada a multiplicidade de aspectos contidos nesse Projeto de Lei, o mesmo recebeu despacho de distribuição às Comissões de Seguridade Social e Família; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD). Em razão da distribuição a mais de três comissões a apreciarem o mérito, determinou-se a criação de Comissão Especial para analisar a matéria, na forma do art. 34, II, do RICD.

O PL nº 1.687, de 2015, do Senado Federal, altera a Lei nº 7.802/1989 para instituir a Política Nacional de Apoio aos Agrotóxicos e Afins de Baixa Periculosidade, devendo ser apreciado pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD). Trata-se de alteração menos abrangente que a proposta pelo PL nº 3.200/2015, mas sobre o mesmo tema, implicando o risco de se alterar uma norma legal que em breve — a prosperar a outra proposição — será revogada.

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3.200/2015 e nº 1.687/2015 conferirá, a nosso ver, maior agilidade ao processo legislativo, evitando duplicidade de ações e possibilitando a mútua complementação, naquilo que couber.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.

Deputado LUIZ NISHIMORI